DECRETO Nº 107/2013, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

"DETERMINA PRAZO DE RECEBIMENTO DE NOTAS FISCAIS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado que Compras e Emissões de Autorização de Fornecimento somente poderão ser realizadas até a data de 10/12/2013.

Art. 2º - Notas Fiscais deverão ser encaminhadas até a data de 13/12/2013, para o departamento correspondente, posteriormente aludida data não serão aceitas.

Art. 3º - Todas as AFs emitidas no ano de 2013 deverão ter as Notas Fiscais emitidas e encaminhadas para o Departamento Contábil. O não

encaminhamento destas até a data de 13/12/2013 ocasionará a anulação das Autorizações de Fornecimento e dos empenhos das mesmas.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

Bela Vista do Toldo - SC, 05 de dezembro de 2013.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.